ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-749/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/118707/2012
PROTOCOLO	**:**	1364812
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	**:**	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	**:**	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA Nº 329/AJ/2012
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	**:**	BRASILVA ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DONA CLEMENTINA CARRATO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 191.900,03

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DONA CLEMENTINA CARRATO. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2012 e formalização do Contrato de Obra nº 329/AJ/2012, firmado entre o Município de Três Lagoas - MS e a empresa Brasilva Engenharia Ltda, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 28 de abril de 2015, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

> 1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2012 e formalização do Contrato de Obra nº 329/AJ/2012, firmado entre o Município de Três Lagoas – MS, CNPJ/MS nº 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita,

Srª. Márcia Moura, CNPJ/MS nº 321.381.211-00, como contratante, e a empresa Brasilva Engenharia Ltda, CNPJ/MF n° 02.028.726/0001-68, representada pelo Sr. Silvio da Silva Silvestre Júnior, CPF/MF n° 157.472.471-15, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2015.

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Presidente

Relator

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira

Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Representante do Ministério Público de Contas